



LEI Nº 405/97

(dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Humberto Manoel Cruz, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a fazer face às despesas com a realização de uma etapa da Copa Belco de Enduro de Velocidade.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas a que se refere o Artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

212 - Administração Geral

26.3111 - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 07 de maio de 1997.

Dr. Humberto Manoel Cruz
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Mário Heraldo Amalfi Meca
Chefe do Gabinete